

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2015 - FMS**

Às onze horas, do quarto dia, do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1832, de 04 de janeiro de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Barbara Hochheim (designada pela Portaria nº 1851, de 29 de janeiro de 2016), para julgamento do Credenciamento nº 15/2015 – FMS (Fundo Municipal de Saúde).

Da análise do parecer técnico, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, verificou-se que as empresas:

- ANÁLISE-LABORATÓRIO CLINICO LTDA: não apresentou a comprovação de inscrição do responsável técnico no Conselho Profissional correspondente, conforme exigências legais (item 5.3.5.3 do edital);

- LATORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHUTZ LTDA: Atendeu as exigências previstas no edital.

Diante do exposto, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela **habilitação** da empresa LATORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHUTZ LTDA e **inabilitação** da empresa ANÁLISE-LABORATÓRIO CLINICO LTDA.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER  
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO  
Membro

BARBARA HOCHHEIM  
Membro